



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.**

O Diretor Substituto do Departamento Nacional de Trânsito – **DENATRAN**, no uso de suas atribuições e de acordo com as competências que lhe foram delegadas através da Portaria nº 155, de 29 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO SANCHES FARIA**, matrícula **SIAPÉ nº 447327**, para atuar como representante responsável em fiscalizar o objeto do **Acordo de Cooperação de Técnica nº 01/2008**, firmado entre o Ministério das Cidades, por seu Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG, que tem como objeto o estabelecimento de uma sistemática de cooperação entre os partícipes onde, de um lado, a FENASEG disponibilizará ao DENATRAN informações coletadas das rodovias brasileiras, onde houver instalado o Sistema Integrado Nacional de Identificação de Veículos em Movimento – SINIVEM, composto de sistema de informática, equipamentos e pessoal para suporte técnico, sistema este capaz de efetuar o reconhecimento automático de placas de veículos em movimento, em tempo real, confrontando-as com bancos de dados de interesse na área de Segurança Pública; do outro lado, o DENATRAN integrará este Acordo com disponibilização da Base de Dados do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) de interesse a este objeto para ser utilizado por Sistema on-line nos pontos de monitoramento e fiscalização, de acordo com o Extrato de Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da União Seção 3 em 24/12/2008, por meio do Processo nº 80001.025292/2008-88.

Art. 2º Designar o servidor **ANTONIONY LOPES ALVES DA SILVA**, matrícula **SIAPÉ nº 1515738**, para atuar como substituto do representante responsável em fiscalizar o objeto do referido Acordo nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**